

BETRON

MANUAL DE CONDUTA DE TERCEIROS

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

2026

Manual de Conduta de Terceiros – Grupo Betron

Introdução

A **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA** (“BETRON”) reafirma seu compromisso com a integridade, tanto em suas atividades diárias quanto em seus relacionamentos com terceiros — clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

Conduzimos nossos negócios de forma **transparente, íntegra e em conformidade com a legislação vigente**, abrangendo temas como direitos do consumidor, relações trabalhistas, concorrência leal e anticorrupção.

Este **Manual de Conduta de Terceiros** é de aplicação obrigatória para parceiros de negócio, consultores e fornecedores, e deve ser lido e compreendido não apenas pelo representante legal da empresa contratada, mas também por todos que atuarem em nome da parceria.

A assinatura do **Termo de Compromisso** é condição essencial para a manutenção do relacionamento profissional.

1. PRINCÍPIOS GERAIS

A BETRON espera que seus parceiros externos atuem com ética, integridade, transparência e sustentabilidade, cumprindo integralmente a legislação nacional e, quando aplicável, internacional.

É obrigatório:

- Observar políticas, normas e cláusulas contratuais;
- Atuar em conformidade com leis anticorrupção;
- Aceitar avaliações preventivas da BETRON em âmbitos administrativo, tributário e jurídico.

Este Manual foi elaborado para reforçar a **transparência e ética** nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

2. ÉTICA E CONDUTA

São práticas expressamente proibidas:

- Utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão;
- Discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- Violência física, verbal, assédio moral ou sexual;
- Manipulação ou adulteração de dados;
- Uso de informações sigilosas para benefício próprio ou de terceiros;
- Emissão de declarações falsas ou vantagens indevidas;
- Corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e crimes financeiros;
- Descumprimento da legislação vigente (nacional ou internacional).

3. COMPETITIVIDADE E CONCORRÊNCIA

A BETRON seleciona fornecedores e parceiros com base em critérios de **eficiência, qualidade e sustentabilidade**.

Exige-se que todos os contratos cumpram os **padrões legais e internos de qualidade e segurança**. A livre concorrência e a livre iniciativa devem pautar todas as relações comerciais da Companhia.

4. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

É **terminantemente proibido** oferecer ou aceitar suborno, propina ou qualquer ato semelhante (Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção).

Também é vedada a contratação de terceiros em nome da BETRON.

Recomenda-se a leitura complementar do **Código de Ética BETRON**, da **Política Anticorrupção e Suborno** e das **Diretrizes de Gestão de Pessoas e Fornecedores**.

5. RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

Os relacionamentos com agentes públicos e privados devem ser pautados pela **transparência, boa-fé e legalidade**.

É proibido:

- Prometer, oferecer, conceder ou receber qualquer vantagem indevida;
- Realizar pagamentos não previstos em lei, inclusive para acelerar procedimentos.

Em caso de dúvida, deve-se contatar o

Departamento de Compliance:

 (41) 3026-6903 |  compliance@betron.com.br

6. BRINDES E PRESENTES

Para evitar conflitos de interesse:

- Não é permitido oferecer ou receber presentes de caráter pessoal que possam influenciar decisões;
- Não é permitido aceitar viagens, ações ou equivalentes;
- Só são permitidos brindes institucionais de até **R\$ 100,00**, desde que não configurem suborno.

Em caso de dúvida, contate o **Departamento de Compliance**.

7. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS E ELEITORAIS

É **proibido** a pessoas jurídicas realizar doações para campanhas eleitorais, partidos políticos ou coligações.

Também é vedada a cessão de bens, serviços ou favores que configurem contribuição eleitoral indireta.

8. REGISTROS CONTÁBEIS

Todos os registros contábeis relacionados à BETRON devem ser feitos de forma **transparente, precisa e arquivada conforme a lei**, garantindo clareza e acesso quando necessário.

9. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A BETRON cumpre rigorosamente a legislação ambiental, promove saúde e qualidade de vida e defende o uso responsável dos recursos naturais.

Fornecedores e parceiros devem:

- Comprometer-se com práticas sustentáveis;
- Selecionar prestadores alinhados ao mesmo compromisso.

10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Equipamentos e sistemas fornecidos pela BETRON não podem ser usados para fins pessoais.

É proibido:

- Utilizar e-mails para conteúdos obscenos, discriminatórios, políticos ou de correntes;
- Acessar sites impróprios ou perigosos;
- Fazer downloads não autorizados;
- Usar redes sociais e comunicadores pessoais em ambiente de trabalho.

Todo uso é monitorado, e violações podem resultar em medidas disciplinares e rescisão contratual.

11. NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÕES

Terceiros devem comunicar qualquer violação deste Manual ou das políticas internas da BETRON à área de **Compliance**:

 (41) 3026-6903 |  compliance@betron.com.br

 Linha Ética BETRON: <https://betron.com.br>

É garantido sigilo e anonimato. Represálias contra denunciantes são proibidas.

12. PENALIDADES

O descumprimento das regras deste Manual pode resultar em:

- Notificação escrita e multa contratual;
- Suspensão do contrato até a regularização;
- Rescisão contratual.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **Manual de Conduta de Terceiros da BETRON** reflete nosso compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas relações profissionais. Mais do que um conjunto de regras, este documento representa a base de uma parceria sólida, pautada na integridade e no respeito mútuo.

Acreditamos que o sucesso sustentável só é possível quando cada parte envolvida cumpre seu papel de forma responsável, observando não apenas a legislação vigente, mas também princípios éticos universais.

Esperamos que todos os nossos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços atuem como **extensão dos valores da BETRON**, contribuindo para um ambiente de negócios justo, seguro e sustentável.

A adoção e o cumprimento deste Manual não apenas fortalecem nossa relação profissional, mas também demonstram a seriedade e a confiabilidade daqueles que escolhem caminhar ao nosso lado.

Reiteramos que estamos à disposição para esclarecer dúvidas, receber sugestões e apoiar a aplicação de boas práticas, sempre com o objetivo de evoluirmos juntos.

Luiz Alfonso Fregulia
Diretor

Mariana Emily Fregulia
Responsável pelo Programa de Integridade

14. TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o **Manual de Conduta de Terceiros da BETRON**. Comprometo-me a:

- Cumprir os princípios éticos previstos;
- Garantir o cumprimento por todos com quem mantenho relações profissionais;
- Comunicar imediatamente qualquer violação por meio dos canais oficiais.

Estou ciente de que infrações poderão gerar medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

Nome do Colaborador:

Assinatura:

Data: ____ / ____ / ____